



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026

EDITAL 2026
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), por meio do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos(as) da UFMS para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 21/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 21/04/2026

2.2 Local: por meio do e-mail darliana.souza@ufsm.br (Assunto: "Inscrição Bolsa FIEX 2026")

2.3 Documento Obrigatório:

- (a) Comprovante de matrícula de graduação da UFMS, em situação regular, em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Industrial), Tecnologia em Processos Químicos, Farmácia, ou áreas afins.
- (b) Histórico escolar do candidato
- (c) Currículo modelo Lattes atualizado, em pdf
- (d) Comprovação de participação em atividades relacionadas à temática do projeto
- (e) Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (máximo uma página, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5)
- (f) Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida, contendo o quadro de horários disponíveis para atuar na bolsa, cumprindo, no mínimo, 16 horas e, no máximo, 20 horas semanais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

Item Avaliado	Peso
Comprovante de matrícula	Critério eliminatório
Histórico escolar do candidato - MGA	20 %
Currículo (com comprovantes de participação em atividades relacionadas à temática da proposta)	30 %
Carta de intenções	50 %
Ficha de inscrição	Critério eliminatório

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos serão automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição do bolsista indicado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de 7 meses, a partir de maio de 2026.

OBJETO

Numero de vagas	1 (uma)
Nº do projeto	059866
Título do Projeto	ComCiência na Escola: Temática energia e meio ambiente para além dos muros da Universidade
Área do CNPq	Química Analítica e Ambiental
Número de vagas	1 (uma)
Período da bolsa	01/05/2026 a 31/11/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria, em situação regular, em Química (Licenciatura, Bacharelado ou Industrial), Tecnologia em Processos Químicos, Farmácia, ou áreas afins até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, **no mínimo, 16 (dezesesseis)** horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no(a) e-mail usado do candidato na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração do resultado inicial por e-mail, diretamente ao docente, na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada será divulgado via e-mail e enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2026.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail darliana.souza@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Profa. Darliana Mello Souza



ANEXO A

Ficha de Inscrição EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEX/CCNE



DADOS DO BOLSISTA					
NOME					
MATRÍCULA:					
CURSO:					
E-MAIL:					
FONE:					
DADOS BANCÁRIOS* caso possuir					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA CORRENTE					
HORÁRIOS DISPONÍVEIS					
Assinale com um "X" nos horários disponíveis para as atividades da bolsa.					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:30-09:30					
09:30-10:30					
10:30-11:30					
11:30-12:30					
13:30-14:30					
14:30-15:30					
15:30-16:30					
16:30-17:30					